

Termo de Autorização e Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo de nº 7.105/2024

Inexigibilidade de nº 019/2024-FM

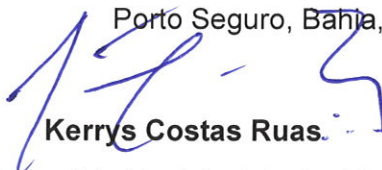
À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, considerando que a inexigibilidade de licitação está em conformidade ao disposto **no art. 74, inc. V, § 5º, II da Lei 14.133/21**, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc. V, da Nova Lei de Licitações, **autorizo e homologo a inexigibilidade de licitação de nº 019/2024-FMS.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	A locação de Imóvel para funcionamento do Ponto de Apoio dos Agentes de Combate a Endemias – Localizado na rua da Vala, s/n – Centro de Porto Seguro - BA.
Favorecido:	JURANILVA VIEIRA DE ALMEIDA BENFICA (CPF: 397.485.535-15).
Prazo de Execução e Vigência:	12 (doze) meses com a vigência em 01/01/2025.
Valor Total:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Fundamento Legal:	art. 74, inc. V, § 5º, II da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro, Bahia, 30 de dezembro de 2024.


Kerrys Costas Ruas

Secretário Municipal de Saúde

Porto Seguro - BA

